PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GERLAN DE AGUIAR AZEVEDO, CPF Nº 001.562.072-73, FILHO DE GERALDO AGUIAR AZEVEDO E MARIA ALDENICE DE AGUIAR AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Diamantino, nº 55, entre Rua Sol Nascente e Rua Moura de Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 40,40 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 10,02 metros; ao Sul, com Anaura Cristina Jesus de Almeida, medindo 30,16 metros; a Oeste, com Amarildo Nonato da Silva, medindo 09,87 metros; ao Norte, com G. de Aguiar Azevedo Ltda, medindo 30,01 metros, com área total de 299,11m²"***, em favor de GERLAN DE AGUIAR AZEVEDO, CPF nº 001.562.072-73, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0020/2022-SEHAB.

**Parágrafo único**. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.11.11 10:06:23 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a GERLAN DE AGUIAR AZEVEDO, CPF nº 001.562.072-73.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por GERLAN DE AGUIAR AZEVEDO, CPF nº 001.562.072-73, mediante Processo Administrativo de nº 0020/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na "na ***"Travessa Diamantino, nº 55, entre Rua Sol Nascente e Rua Moura de Carvalho, Bairro Santo André, Zona Sul (a 40,40 metros da Rua Sol Nascente). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Diamantino, medindo 10,02 metros; ao Sul, com Anaura Cristina Jesus de Almeida, medindo 30,16 metros; a Oeste, com Amarildo Nonato da Silva, medindo 09,87 metros; ao Norte, com G. de Aguiar Azevedo Ltda, medindo 30,01 metros, com área total de 299,11m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a GERLAN DE AGUIAR AZEVEDO, CPF nº 001.562.072-73. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.11.11 10:07:09 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém